



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 693/93

Altera a Lei nº 650/92, relativa a composição do CMT - Conselho Municipal de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Modifica os incisos III, V e VI da Lei nº 650/92, que passam a ter a seguinte redação:

"Inciso III - Pelo Poder Legislativo, representado por dois Vereadores, sendo um da bancada da situação e outro da bancada da oposição indicados pelos respectivos líderes.

Inciso V - Por um representante das Associações de Moradores de Vitória da Conquista-BA., indicado pela assembléia convocada para esse fim.

Inciso VI - Por um representante sindical indicado por assembléia especialmente convocada para esse fim".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua convocação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 11 de janeiro de 1993.